



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI ⁴⁶⁶⁵/2021
ORIGEM: LEGISLATIVA
AUTOR: VEREADOR LUIS FERNANDO TORRES- PT

“Dispõe sobre a regulamentação e obrigatoriedade de recolhimento dos excrementos fecais de animais conduzidos em espaço públicos, no município de Caçapava do Sul”.

Art. 1º- Torna obrigatório o recolhimento dos excrementos fecais de animais conduzidos em espaço público.

Art. 2º- Todo aquele que estiver conduzindo o animal (cães, gatos, etc.), em espaço público deverá portar recipiente para o recolhimento dos excrementos fecais do seu animal.

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal:

I – designar o órgão competente para regulamentar e fiscalizar o cumprimento da presente lei;

II – designar os responsáveis pelo recolhimento dos excrementos fecais dos cães comunitários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 12 DE AGOSTO DE 2021.

Prot. nº 10.708/21

Câmara Municipal de Vereadores

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

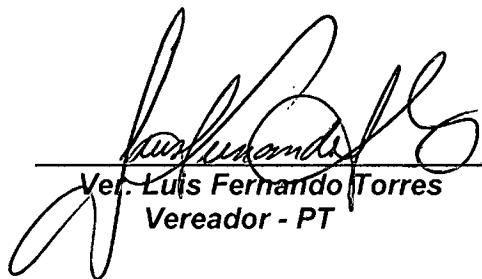
PROTOCOLO

DATA 13, 08, 2021

Horário: 11 h 04 min

Entrega: mãos
 correio

APD


Ver. Luis Fernando Torres
Vereador - PT

Serviço em Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS

Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br

Fone: (55) 3281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

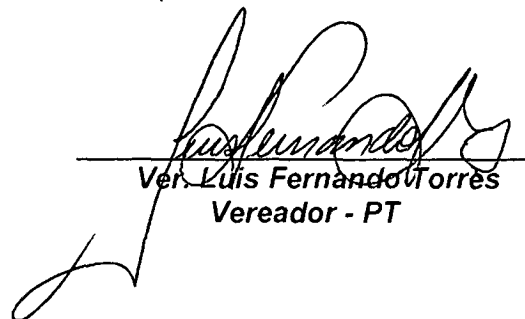
JUSTIFICATIVA

Queremos apresentar aos nobres vereadores esta significativa proposta de lei, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento dos excrementos fecais de animais conduzidos em espaço públicos”.

Considerando o direito de todo o cidadão de ir e vir com seu animal de estimação, os mesmo também, tem a obrigação de recolher os dejetos sólidos dos mesmos. No Brasil, existem mais de 50 milhões de cães e 22 milhões de gatos domésticos, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Por isso a atenção e os cuidados com os animais de estimação devem ser redobrados, devido, as fezes dos pets transmitirem doenças contaminando o ser humano. Não é incomum presenciarmos principalmente crianças brincando em parques e jardim meio as fezes de animais, expondo-se a plena contaminação pelas fezes dos animais. A importância do recolhimento dos excrementos fecais dos animais é uma questão de saúde pública, devendo ser tratado com mais responsabilidade pelo Poder Público Municipal, afim constrangimento social.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres edis desta Casa das Leis para a aprovação do Projeto de lei.

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E
SILVA, 12 DE AGOSTO DE 2021.**



Ver. Luis Fernando Torres
Vereador - PT